



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 139/24.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Reamilton do Autismo que “Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)”, a ser celebrado anualmente na primeira semana de agosto no Município de Anápolis.

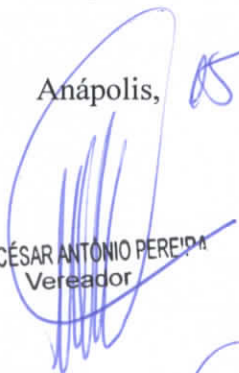
Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, pois seu objetivo é conscientiza a população Anapolina sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce de indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

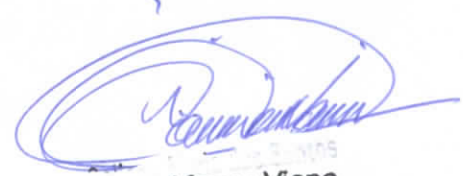
Anápolis, 15 de agosto de 2024.


JOÃO CÉSAR ANTONIO PEREIRA
Vereador


Vereador(a) Relator(a)

Afonso Viana
VEREADOR


Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR


Afonso Viana
VEREADOR

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 15/08/2024
Presidente